



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA - MG

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA, por meio de seu Presidente, VEREADOR RODRIGO DE CARVALHO GOMES, no uso de suas atribuições legais, considerando o **PROJETO DE LEI Nº 03/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, em tramitação no Poder Legislativo, CONVOCA entidades, autoridades, empreendedores e cidadãos interessados, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada em obediência ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme disposições a seguir:

1 – DATA, LOCAL E HORÁRIO:

Dia 20 de junho de 2023, terça-feira, no Plenário da Câmara Municipal, na Rua Randolfo Camilo de Araújo, 285, centro, em Inhaúma/MG, no horário de 18:00 horas.

2 – DO OBJETIVO:

- Apresentação e discussão sobre:
- Projeto de Lei nº 03/2023 de autoria do Poder Executivo, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3 – DA PROGRAMAÇÃO:

- 17:30 h – Registro de Presenças e identificação;
- 18:00 h – Abertura dos trabalhos e apresentação do tema pelo Presidente; da Câmara, Vereador Rodrigo de Carvalho Gomes;

Rua Randolfo Camilo de Araújo, nº 285, Centro, Inhaúma/MG – CEP: 35.763-000

Fone: (31) 3716-4486

CNPJ: 01.496.711/0001-61 – E-mail: camarainhauma@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA - MG

- 18:10 h – Apresentação do projeto por representantes do Executivo municipal;
- 18:20 h – Manifestação de convidados ou assessores do Poder Legislativo;
- 18:30 h – Manifestação dos oradores inscritos (público);
- 18:35 h – Manifestação dos Vereadores;
- 18:50 h – Considerações finais e encerramento pelo Presidente da sessão.

3.1 – Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da sessão, com o objetivo de dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da audiência, bem como poderá o Presidente atrasar o início da reunião ordinária ou iniciá-la e introduzir naquela a discussão sobre o presente projeto.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO:

4.1 – As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas na Secretaria da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 16:00 horas.

4.2 – Os Vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 03 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da Audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, de acordo com o Presidente da sessão.

4.3 – O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações.

4.4 – O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

4.5 – Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA - MG

4.6 – O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir ao objetivo da audiência.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Ao Presidente da Sessão competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

5.2 – Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

5.3 – Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública para arquivo e conhecimento público, dispensada esta no caso de gravação da reunião.

Inhaúma - MG, 30 de maio de 2023.

RODRIGO DE CARVALHO GOMES

Presidente
Câmara Municipal de Inhaúma

